

PARECER TECNICO DE ENGENHARIA Nº 001

REF.: CONCORRENCIA POR MENOR PREÇO Nº 005/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA DO GINÁSIO POLIESPORTIVO E CONSTRUÇÃO DE QUADRAS DE CAMPO SINTÉTICO NO MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DO PIAUÍ-PI

I – RELATÓRIO

Trata-se de procedimento licitatório o presente Parecer Técnico de Engenharia da análise da dos documentos apresentados pela empresa **I3 CONTRUÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS, CNPJ Nº 43.921.140/0001-05**, que participou do certame para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA DO GINÁSIO POLIESPORTIVO E CONSTRUÇÃO DE QUADRAS DE CAMPO SINTÉTICO NO MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DO PIAUÍ-PI**.

Após a etapa de lances e a negociação como o pregoeiro, resultou-se na **HABILITAÇÃO** da empresa **I3 CONTRUÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS** a qual apresentou documentação e a proposta readequada e será resultado deste parecer no qual seguira com sua análise baseando-se no Edital de Licitação do Processo nº 036/2025 e Concorrência nº 005/2025 bem como a Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos nº 14.133/2021.

II – ANALISE

A Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos nº 14.133/2021, traz em seu art. 34 normas para julgamentos de propostas em conformidade com as modalidades de licitação e o edital do referido procedimento licitatório estabelece critérios para habilitação de modo que possa ser aferido a capacidade jurídica, fiscal, financeira e técnica das proponentes.

Diante o exposto acima, este parecer técnico emitido pelo Setor de Engenharia da Prefeitura Municipal de Monte Alegre do Piauí – PI, tem a finalidade de assessor o Agente Público de Contratação da Comissão de licitação e contratos desta prefeitura em sua tomada de decisão.

II.1. Do edital:

5.8. O prazo de validade da proposta será de no mínimo 120 (cento e vinte) dias, a contar da data da abertura da sessão pública.

6.22.5.a) Prazo de validade da proposta não inferior ao estabelecido no item 5.8 deste Edital;

7.13.b) custo de insumos em desacordo com os preços de mercado;

8.16.3.f) deverá apresentar Termo de Vistoria (Anexo VII) ou termo de Declínio de Vistoria (Anexo VIII) no envelope de habilitação.

8.16.4.a) Certidão negativa de falência, recuperação judicial e extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede do licitante, com data não excedente a 30 (trinta) dias de antecedência da data da apresentação da documentação de habilitação, quando não estiver expresso prazo de validade, em nome da empresa licitante e também do seu sócio majoritário.

8.16.6.e) Certidão Simplificada e Específica (histórico de atos arquivados), emitida pela Junta Comercial do Respectivo Estado com data não excedente a 30 (trinta) dias, tais certidões, justificam-se, para saber se as atuais informações da situação da empresa estão de acordo com os atos arquivados informados.

II.2. Da lei 14.133/2021

Art.59. III) apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;

III.3 – Dos fatos:

A empresa **I3 CONTRUÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS, CNPJ Nº 43.921.140/0001-05, DESCUMPRIU** o edital na ausência da apresentação prazo de validade da proposta, Termo de Vistoria ou Declínio de Vistoria, Certidão Negativa de Falência em nome do seu sócio majoritário, Certidão Específica da Junta Comercial, Certidão Simplificada emitida com data superior a 30 dias além da utilização de valores de insumos impraticável no mercado para composição de preço, tais como gasolina, óleo diesel, areia média entre outros.

[illegible]

CLASSE/TIPO	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO	UNID.	COEF.	P. UNIT. (R\$)	TOTAL (R\$)
FUES	94962	SINAPI	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M3		362,82	
INSUMO	370	SINAPI	AREIA MÉDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M3	0,8269	59,64	49,31
INSUMO	1379	SINAPI	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	KG	212,0194	0,70	148,41
INSUMO	4721	SINAPI	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 a 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	M3	0,5782	171,08	98,91
COMPOSICAO	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,797009202	20,20	36,29
COMPOSICAO	88377	SINAPI	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,135812883	25,06	28,46
COMPOSICAO	88830	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHP DIURNO. AF_05/2023	CHP	0,7623	1,60	1,21
COMPOSICAO	88831	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHI DIURNO. AF_05/2023	CHI	0,7188	0,32	0,23
TOTAL SEM BDI - 94962							362,82

III. DECISÃO

Portanto, com base nas fundamentações apresentadas, e em acordo com o edital e legislação vigente, emito o Parecer Técnico de Engenharia pela **DECLASSIFICAÇÃO** da empresa considerando a ausência de documentação necessária para avaliação da capacidade da empresa e as incompatibilidades apresentadas nas composições de custos unitários divergentes dos apresentados no projeto original e impraticáveis no mercado.

Monte Alegre do Piauí – PI, 22 de maio de 2025.